

N.º 01/17 ----- CONTRATO DE ALUGUER OPERACIONAL
----- DE VIATURAS LIGEIRAS NO VALOR DE:
----- 35.691,84 EUROS + IVA -----

----- Aos 02 dias do mês de janeiro do ano 2017, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos, Edifício dos Paços do Município, perante mim Vitor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e Oficial Público do Município, por designação da Vice-Presidente de Câmara conforme despacho datado 2 de março de 2015, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, casado, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: António Maria Cardoso Peres de Oliveira Martins**, casado, natural da Freguesia de Santo Condestável e Concelho de Lisboa, residente na Rua Heliodoro Salgado, 13-B Santo Amaro de Oeiras, 2780 – 324 Oeiras, portador do Cartão do Cidadão número 08066591, contribuinte fiscal número 193483335 e **Paulo Jorge Rodrigues Morgado**, casado, natural da Freguesia de S. Jorge de Arroios e Concelho de Lisboa, residente na Alameda da Fonte Velha, Lote EA 12, n.º 48 Bloco 2 R/C Direito, Quinta da Beloura, 2710 – 694 Sintra, portador do Bilhete de Identidade número 09048361, contribuinte fiscal número 193963639, os quais outorgam como legítimos representantes da empresa **Lease Plan Portugal – Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos, Lda**, com sede em Lagoas Park, Edifício 6, Porto Salvo, 2740 – 300 Oeiras, pessoa colectiva número 502167610, com um capital social realizado de dois milhões e quinhentos mil euros, da qual

são legítimos representantes, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 4531-0444-5227, documentação que me foi presente e que arquivo no maço de documentos. -----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a dos segundos pela apresentação dos respectivos documentos de identificação pessoal. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do código de acesso n.º 4531-0444-5227, que arquivo, o que certifico. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** Que, em nome da sua representada e em harmonia com o despacho do Sr. Presidente de Câmara datado de 30 de novembro de 2016, foi determinado proceder ao ajuste direto, convidando-se várias entidades através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, para “**Aluguer Operacional de Viaturas Ligeiras**”.

----- Que, realizado o procedimento com observância das formalidades legais, determinou por despacho do Presidente de Câmara, datado de 19 de dezembro do ano em curso, adjudicar definitivamente a referida aquisição, com base no Projeto de Decisão de Adjudicação da mesma data, ao Segundo Outorgante, **Lease Plan Portugal – Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos, Lda**, com sede em Lagoas Park, Edifício 6, Porto Salvo, 2740 – 300 Oeiras, pessoa colectiva número 502167610. -----

----- Que, em cumprimento de tal despacho, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de 20 de dezembro do ano em curso, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende o “Aluguer operacional de viaturas ligeiras”, de harmonia com o respectivo convite e caderno de encargos, documentos que neste são entregues ao Oficial Público e que ficam arquivados no maço correspondente a este livro de notas, como parte integrante deste contrato, cujos termos se dão por inteiramente reproduzidos; - **SEGUNDA:** A presente aquisição é adjudicada pelo valor de € 35.691,84 (trinta e cinco mil seiscientos e noventa e um euros e oitenta e quatro cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no valor de € 8.209,12 (oito mil duzentos e nove euros e doze cêntimos), o que perfaz o valor total de € 43.900,96 (quarenta e três mil e novecentos euros e noventa e seis cêntimos), a que corresponde uma retribuição mensal de € 743,58 (setecentos e quarenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no valor de € 171,02 (centoe setenta e um euros e dois cêntimos), perfazendo o valor total mensal de € 914,60 (novecentos e catorze euros e sessenta cêntimos), de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário datada de 12 de dezembro de 2016, contendo a respectiva proposta de preço e nas demais condições do convite e caderno de encargos; - **TERCEIRA:** O presente contrato vigorará pelo período de 48 meses, conforme consta da clausula 5.^a do caderno de encargos aprovado; - **QUARTA:** Pela aquisição objeto do contrato, será pago o preço constante da proposta adjudicada no prazo máximo de 30 dias, contados da data de receção das respetivas faturas; - **QUINTA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta aquisição, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à locação de bens, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, diploma aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual; - **SEXTA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** -----

----- Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta aquisição, designadamente as do convite e caderno de encargos aprovados, obrigando-se a cumpri-lo. -----

----- Que o encargo total deste contrato é de **€ 43.900,96 (quarenta e três mil e novecentos euros e noventa e seis cêntimos)**. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** -----

----- Que o encargo resultante do presente contrato, **€ 43.900,96 (quarenta e três mil e novecentos euros e noventa e seis cêntimos)**, será suportada pelos orçamentos de 2017, 2018, 2019 e 2020 e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: -
Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e
Classificação Económica: Capítulo zero dois – Aquisição de Bens e Serviços, Grupo zero dois – Aquisição de Serviços, Artigo zero seis – Locação de material de transporte.

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

----- Arquivo: -----

----- A) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art. 81.º do mesmo diploma; -----

----- B) Certidão Permanente subscrita em 18 de julho de 2008, válida até 24 de março de 2019 a que corresponde a inscrição número 502167610; -----

----- C): Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----

----- D): Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Direção-Geral dos Impostos; -----

----- E): Registo criminal dos sócios-gerentes. -----

----- Este contrato, aprovado em minuta pelo Presidente da Câmara Municipal aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2016, foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo e

efeitos, na presença simultânea de ambos os outorgantes, que vão comigo assinar, pela ordem por que foram indicados. -----

O Oficial Público,
